



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 204/2022

EXMO. Senhor,
Marcelino Natalício Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentaria no orçamento vigente e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 1954/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no orçamento vigente e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Ficam aberto credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$. 424.800,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), para atender a Câmara Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Função 01 - Legislativo

Subfunção 031 – Ação Legislativa

Programa 0004 – Legislativo em Ação

Projeto/Atividade 2016 Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 150.000,00

Elemento de Despesa: 31.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$. 55.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$. 10.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação R\$. 9.800,00

Total R\$. 224.800,00





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Função 28 – Serviços da Dívida

Subfunção 843 – dívida fundada interna

Programa 0006 – Planejando o Futuro

Projeto/Atividade 0.001 Manutenção dos Serviços da Dívida Fundada

Elemento de Despesa: 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$. 200.000,00

Total R\$. 200.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, por anulação de dotação, no valor de R\$. 424.800,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), para atender a Câmara Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

.

Função 01 - Legislativo

Subfunção 031 – Ação Legislativa

Programa 0004 – Legislativo em Ação

Projeto/Atividade 2016 Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. T. Jurídica R\$. 100.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 65.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente R\$. 59.800,00

Total R\$. 224.800,00

Função 99 – Reserva de Contingencia





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Subfunção 999 – Reserva de Contingencia

Programa 9999 – Reserva de Contingencia

Projeto/Atividade 9999 - Reserva de Contingencia

Elemento de Despesa: 33.90.91.00 –Reserva de Contingencia R\$. 200.000,00

Total R\$. 200.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

